



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 02/09/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 02/09/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-149/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TAIUBEIRAS – CODEST.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 995, 09/10/2006, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento e de Expansão Urbana do município de Taiobeiras, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros para a composição da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Taiobeiras – Codest, para o mandato até 31/12/2016.

I. Representantes do Poder Público local

a) Poder Executivo

1. Área de planejamento e desenvolvimento econômico -
Coordenador: Vitor Hugo Teixeira
2. Área social
Fernanda de Oliveira e Lucas
3. Área do meio ambiente
Tamires Batista de Sousa
4. Área de infra-estrutura
Antonio Coelho Campos

b) Representantes da Câmara de Vereadores

João Inácio de Sena
Charles Cláudio Arruda Costa

II. Representantes da comunidade

- a)** Setor comercial, indicado pela ACE
Carlito Pereira da Costa



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

- b) Núcleos e comunidades rurais, indicados pelo CMDRS
Generino dos Santos (Mirandópolis)
Aldo Pereira de Oliveira (Marruaz)
- c) Setor de serviços, indicado pelos representantes das instituições de serviços de saúde e educação do Município
Edinei Brito Araújo
- d) Associações comunitárias urbanas
Isaias Costa (Associação de Moradores do bairro Nossa Senhora de Fátima)
Joaquim Ferreira Neto (Associação Comunitária do bairro Sagrada Família)

Art. 2º. São atribuições da Codest:

- I. Zelar pela aplicação dos princípios e diretrizes definidos na Lei 995/2006 (Plano Diretor);
- II. Analisar as proposições de programas e projetos decorrentes da implementação da Lei 995/2006 que venham a ele ser submetidos pelo Poder Executivo ou outra instituição representativa da sociedade taiobeirense, recomendando e emitindo o seu parecer competente;
- III. Analisar e emitir pareceres com recomendações ao Poder Executivo, sobre os grandes projetos de desenvolvimento e os empreendimentos de significação propostos pela iniciativa privada ou pelas para parcerias-público-privadas para implantação no Município;
- IV. Participar com informações da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. A Codest elaborará em 30 (trinta) dias o seu Regimento Interno, e o submeterá à aprovação do Chefe do Executivo, nos termos do art. 299, parágrafo único, da lei 995/06.

Parágrafo Único. Enquanto o Regimento Interno não vigorar, assumirá a coordenação da Comissão, o Secretário de Planejamento, Coordenação e Gestão, Vitor Hugo Teixeira.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de setembro de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal